PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 21 de julho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1671 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 19

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.754, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O INCISO XV DO ART. 4º DO DECRETO Nº 6.567 DE 23 DE AGOSTO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E PARA LOCAÇÃO A TERCEIROS DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XV do art. 4º do Decreto nº 6.567, de 23 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

XV - FEIRAS LIVRES	
Espaço público ocupado para vendas de mercadorias ou para fins comerciais, com utilização de veículo, barraca, banca, mesa e semelhantes:	
a) licença de permissão de exploração em feiras diurnas - alimentos para consumo local/bebida - R$ 10,00 por m² por mês/fração	R$ 10,00
b) licença de permissão de exploração em feiras diurnas - hortifruti e outros alimentos - R$ 4,00 por m² por mês/fração	R$ 4,00
c) licença de permissão de exploração em feiras diurnas - artesanatos - R$ 30,00 por unidade por mês/fração	R$ 30,00
d) licença de permissão de exploração em feiras diurnas - outros - R$ 10,00 por m² por mês/fração	R$ 10,00
e) licença de permissão de exploração em feiras diurnas - mesas e cadeiras - R$ 2,50 por m² por mês/fração	R$ 2,50
f) licença de permissão de exploração em feiras noturnas - alimentos para consumo local/bebida - R$ 21,08 por m² por mês/fração	R$ 21,08
g) licença de permissão de exploração em feiras noturnas - hortifruti e outros alimentos - R$ 4,00 por m² por mês/fração	R$ 4,00
h) licença de permissão de exploração em feiras noturnas - artesanatos - R$ 30,00 por unidade por mês/fração	R$ 30,00
i) licença de permissão de exploração em feiras noturnas - outros - R$ 21,08 por m² por mês/fração	R$ 21,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 12 e 13 de agosto de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DOS PAIS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº 1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, a partir do dia 19 de julho de 2023 até o dia 04 de agosto de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01 (um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9239.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Com base na Decisão de fls. 1.889 a 1.891 e no Parecer Técnico Jurídico de fls. 1.893 e 1.894, constantes no Processo Administrativo nº 10240/2022;

Na Decisão de fls. 1.909 a 1.917 dos mesmos autos, publicada na edição nº 1557, no dia 31 de janeiro de 2023, nas páginas 03 a 05 do Jornal Oficial do Município;

Onde se lê:

Decisão

Corroboro e **RATIFICO** todo quanto manifestado pelos Ilustríssimos Secretários Municipais e Assessor Jurídico subscreventes dos processos administrativos referenciados, incluindo o presente; adotando as razões de fato e de direito lá constantes como elementos de decidir.

Sendo assim **DECIDO,** neste ato, em desfavor da empresa "Área Azul Central Park Ltda", por todo quanto a seguir exposto:

1. INDEFERIMENTO E/OU NÃO PROVIMENTO de pedido de **RECONSIDERAÇÃO** apresentado pela

Concessionária nos autos do **Processo Administrativo nº 7483/2022** anexo, relativamente a decisões da Municipalidade de **indeferimento de concessão de realinhamento econômico-financeiro** junto ao Instrumento contratual nº 235/2019 - exaradas nos autos dos **Processos Administrativos nºs 7876-2/2020 e 480-8/2021** anexos;

2. INDEFERIMENTO E/OU NÃO PROVIMENTO à **REPRESENTAÇÃO** apresentada pela Concessionária nos autos do **Processo Administrativo nº 9068/2021** anexo, relativamente à decisão da Municipalidade de **indeferimento de concessão de realinhamento econômico-financeiro** junto ao Instrumento contratual nº 235/2019 - exarada às fls. 68 a 71 do referido **Processo Administrativo nº 9068/2021**;

3. NÃO ACOLHIMENTO dos argumentos apresentados pela Concessionária nos autos do **Processo Administrativo nº 7484/2022** anexo (Ref. Notificação de Descumprimento Contratual enviada pela Municipalidade, à empresa - autos do Processo Administrativo nº 4872/2022), **CORROBORANDO E RATIFICANDO a Decisão de V.Sª, de fls. 1.889 a 1.891, c.c. fls. 1.898 e anexos dos presentes, referente à:**

4. RESCISÃO UNILATERAL do **Instrumento nº 235/2019** - nos termos da **Cláusula Sexta do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 77, c.c artigo 78, I, II, VII, XII, cc. Artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, e aplicação de:

5. MULTA no valor de R$ 311.999,94 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato - conforme constante em Planilha anexa e nos termos do Subitem "4.2" do Item "4." da **Cláusula Oitava do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93;

6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE AMPARO, e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade - nos termos do Subitem "4.3" do Item "4" da **Cláusula Oitava, do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93;

7. COBRANÇA, à Concessionária, de dívidas/débitos apurados em Planilha anexa, quais sejam:

7.1. R$ 3.294.063,90 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e três reais, e noventa centavos) - correspondentes ao **total dos valores de repasses mensais** devidos pela Concessionária ao Município, sendo cada repasse mensal no importe de R$ 51.999,99 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Planilha anexa e também registrado no sistema de arrecadação municipal - nos termos da **Cláusula Quinta do Instrumento nº 235/2019;**

7.2. R$ 66.021,20 (sessenta e seis mil, vinte e um reais, e vinte centavos) - correspondentes ao apurado em relação ao percentual de **5% sobre o faturamento mensal da Concessionária** - nos termos da **Cláusula Quinta do Instrumento nº 235/2019**;

7.3. R$ 71.608,02 (setenta e um mil, seiscentos e oito reais e dois centavos) - correspondente ao apurado em aplicação do percentual de **3% de Multa incidente sobre valores em atraso** - nos termos do item "7" da **Cláusula Oitava do Instrumento nº 235/2019**;

Leia-se:

Decisão

Corroboro e **RATIFICO** todo quanto manifestado pelos Ilustríssimos Secretários Municipais e Assessor Jurídico subscreventes dos processos administrativos referenciados, incluindo o presente; adotando as razões de fato e de direito lá constantes como elementos de decidir.

Sendo assim **DECIDO,** neste ato, em desfavor da empresa "Área Azul Central Park Ltda", por todo quanto a seguir exposto:

1. INDEFERIMENTO E/OU NÃO PROVIMENTO de pedido de **RECONSIDERAÇÃO** apresentado pela Concessionária nos autos do **Processo Administrativo nº 7483/2022** anexo, relativamente a decisões da Municipalidade de **indeferimento de concessão de realinhamento econômico-financeiro** junto ao Instrumento contratual nº 235/2019 - exaradas nos autos dos **Processos Administrativos nºs 7876-2/2020 e 480-8/2021** anexos;

2. INDEFERIMENTO E/OU NÃO PROVIMENTO à **REPRESENTAÇÃO** apresentada pela Concessionária nos autos do **Processo Administrativo nº 9068/2021** anexo, relativamente à decisão da Municipalidade de **indeferimento de concessão de realinhamento econômico-financeiro** junto ao Instrumento contratual nº 235/2019 - exarada às fls. 68 a 71 do referido **Processo Administrativo nº 9068/2021**;

3. NÃO ACOLHIMENTO dos argumentos apresentados pela Concessionária nos autos do **Processo Administrativo nº 7484/2022** anexo (Ref. Notificação de Descumprimento Contratual enviada pela Municipalidade, à empresa - autos do Processo Administrativo nº 4872/2022), **CORROBORANDO E RATIFICANDO a Decisão de V.Sª, de fls. 1.889 a 1.891, c.c. fls. 1.898 e anexos dos presentes, referente à:**

4. RESCISÃO UNILATERAL do **Instrumento nº 235/2019** - nos termos da **Cláusula Sexta do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 77, c.c artigo 78, I, II, VII, XII, cc. Artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, e aplicação de:

5. MULTA no valor de R$ 311.999,94 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato - conforme constante em Planilha anexa e nos termos do Subitem "4.2" do Item "4." da **Cláusula Oitava do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93;

6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE AMPARO, e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade - nos termos do Subitem "4.3" do Item "4" da **Cláusula Oitava, do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93;

7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada - nos termos do Subitem "4.4" do Item "4." da **Cláusula Oitava do Instrumento nº 235/2019**, c.c artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

8. COBRANÇA, à Concessionária, de dívidas/débitos apurados em Planilha anexa, quais sejam:

8.1. R$ 3.294.063,90 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e três reais, e noventa centavos) - correspondentes ao **total dos valores de repasses mensais** devidos pela Concessionária ao Município, sendo cada repasse mensal no importe de R$ 51.999,99 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Planilha anexa e também registrado no sistema de arrecadação municipal - nos termos da **Cláusula Quinta do Instrumento nº 235/2019;**

8.2. R$ 66.021,20 (sessenta e seis mil, vinte e um reais, e vinte centavos) - correspondentes ao apurado em relação ao percentual de **5% sobre o faturamento mensal da Concessionária** - nos termos da **Cláusula Quinta do Instrumento nº 235/2019**;

8.3. R$ 71.608,02 (setenta e um mil, seiscentos e oito reais e dois centavos) - correspondente ao apurado em aplicação do percentual de **3% de Multa incidente sobre valores em atraso** - nos termos do item "7" da **Cláusula Oitava do Instrumento nº 235/2019**;

Ratificando as demais disposições contidas no Despacho/Decisão de fls. 1.909 a 1.917 do Processo Administrativo nº 10240/2022.

Amparo, 21 de julho de 2023

Carlos Alberto Martins
Prefeito – Município de Amparo/SP

.....

CONTRATO Nº197/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 6528/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, SEPULTAMENTOS, EXUMAÇÕES E LIMPEZA DA FUNERÁRIA, VELÓRIO E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIOP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL: R$2.114.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com início em 17/07/2023 e término em 16/07/2024

Amparo, 17 de julho de 2023.

.....

ADITAMENTO Nº 001

Processo Licitatório Nº 13444/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 372/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, CELEBRADO AOS 22/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA., ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA PONTE VECCHIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: EXATA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 01.295.504/0001-49

VIGÊNCIA: 06 (oito) meses, com termo inicial o dia 18/072023 e termo final em 17/01/2024.

Amparo, 17 de julho de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº12881/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022, CELEBRADO AOS 22/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 03 PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO CAMANDUCAIA: 01 RUA SANTO MORETO - CHÁCARA SÃO JOÃO; 01 AV. PREF. RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES - CENTRO; 01 AV. FRANCISCO PRESTE MAIA – CENTRO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA

CNPJ N°: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, com termo inicial em 20/07/2023 e término em 19/08/2023.

Amparo, 20 de julho de 2023.

.....

RECLASSIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DOMINICCI DE SOUZA, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS PSF,** homologado em 24/01/2023, convocada em **23/06/2023,** solicitou reclassificação em 28/06/2023, pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo, processo nº 7861/2023.

CAIO GABRIEL DE ARAUJO TANIGUCHI, aprovado em 5° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS PSF,** homologado em 24/01/2023, convocado em **18/07/2023,** solicitou reclassificação em 20/07/2023, pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo, processo nº 8851/2023.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/2023

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 33/36), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar: (i) que seja expedida recomendação à Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação para que sejam realizadas as medidas necessárias para a melhoria das relações interpessoais; e (ii) que se proceda a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.A.A., mat. 1487.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão de Sindicância e a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação para que adote as medidas necessárias.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta do servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 21 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 6902/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 55, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de julho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 84, DE 21 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 4012/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 38, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de julho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N° 009 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amparo/SP, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2023, no uso das suas competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 2.314 de 17/09/1997 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB – SUAS – artigo 121).

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual nº 202.303.850.356 mod GND 3 - (Custeio) – a ser utilizada pela respectiva OSC do Município:

N	OSC	Valor R$
1	Ação Social de Amparo (ASA) – CNPJ: 46.731.485/0001-94	R$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdomina Ribeiro Moreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

.....

RESOLUÇÃO N° 010 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amparo/SP, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2023, no uso das suas competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 2.314 de 17/09/1997 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB – SUAS – artigo 121).

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Resolução CMAS nº 012 de 29/12/2021 onde-se lê:

N	Poder Público	Valor
1	Serviço de Proteção Social Básica - SCFV	R$ 600.000,00

Leia-se:

N	Poder Público	Valor
1	Serviço de Proteção Social Básica - SCFV	R$ 300.000,00
2	Serviço de Proteção Social Básica - PAIF	R$ 300.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdomina Ribeiro Moreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6738/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.302,04 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 052 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 132.302,04 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 052 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6739/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V, do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 240.327,40 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) conforme programação discriminada na Certidão de no. 053 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 053 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.740/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 256.236,39 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 054 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 256.236,39 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 054 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.741/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.251.359,95 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 055 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.251.359,95 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 055 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comunicamos o cancelamento da inscrição municipal pertinente à empresa MARIANA OTTONI BORRI CONSULTORIA, CNPJ 41.022.045/0001-44, inscrição municipal nº 027.796, cancelada com data de 27/03/2023, conforme solicitação formalizada através do processo administrativo nº 6481/2023.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 052
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6738/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	750,00	TRANSFERÊNCIA	552	10.02.12.365.1001.4.049.339036.01.2120000
2	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000
3	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	828,50	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
4	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	1.828,50	TRANSFERÊNCIA	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000
5	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	139,29	TRANSFERÊNCIA	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000
6	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	557,16	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
7	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000	80.430,60	TRANSFERÊNCIA	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000
8	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	900,00	TRANSFERÊNCIA	764	13.01.10.122.1300.4.065.339035.01.3100000
9	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	13.117,95	TRANSFERÊNCIA	766	13.01.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000
10	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	222,50	TRANSFERÊNCIA	1558	13.01.10.122.1300.4.065.339036.01.3100000
11	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	1559	13.01.10.122.1300.4.065.339047.01.3100000
12	1441	05.02.04.121.0500.4.021.339039.01.1100000	2.098,21	TRANSFERÊNCIA	1443	05.02.04.121.0500.4.021.339093.01.1100000
13	385	07.04.08.122.0700.4.002.339039.01.5100000	653,20	TRANSFERÊNCIA	384	07.04.08.122.0700.4.002.339030.01.5100000
14	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	4.317,40	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
15	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000	954,00	TRANSFERÊNCIA	818	13.04.10.301.1301.4.069.339030.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 052
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6738/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	904	13.06.10.304.1304.4.076.339030.01.3100000	628,00	TRANSFERÊNCIA	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000
17	842	13.05.10.302.1302.4.001.339030.01.3100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	843	13.05.10.302.1302.4.001.339039.01.3100000
18	239	06.01.03.091.0600.4.003.339093.01.1100000	8.000,00	TRANSFERÊNCIA	237	06.01.03.091.0600.4.003.339040.01.1100000
19	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	1.650,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
20	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	1.409,73	TRANSFERÊNCIA	149	04.04.04.122.0400.4.018.339030.01.1100000
21	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
22	695	12.01.04.122.1200.4.001.339030.01.1100000	1.800,00	TRANSFERÊNCIA	696	12.01.04.122.1200.4.001.339039.01.1100000
23	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	375,00	TRANSFERÊNCIA	973	14.02.06.181.1400.4.081.339030.01.1100000
24	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000	325,00	TRANSFERÊNCIA	818	13.04.10.301.1301.4.069.339030.01.3100000
25	904	13.06.10.304.1304.4.076.339030.01.3100000	367,00	TRANSFERÊNCIA	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000
26	1064	15.02.18.541.1500.4.090.339039.01.1100000	250,00	TRANSFERÊNCIA	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000
27	1064	15.02.18.541.1500.4.090.339039.01.1100000	2.800,00	TRANSFERÊNCIA	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000
28	1606	15.03.18.541.1500.4.087.339039.01.1100000	800,00	TRANSFERÊNCIA	1604	15.03.18.541.1500.4.087.339030.01.1100000

Total Decreto..... 132.302,04

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	132.302,04
Total	132.302,04

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 053
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6739/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2043	10.03.12.306.1001.4.050.339030.95.2830000	6.765,15	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2042	10.03.12.306.1002.4.051.339030.95.2840000	3.335,20	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	2024	13.04.10.301.1301.4.069.339030.95.3120002	9.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	2025	13.04.10.301.1301.4.069.339030.95.3120018	9.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	2187	13.04.10.301.1301.4.069.339030.95.3120040	9.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	2079	10.04.12.361.1003.4.054.339039.95.2880000	9.355,95	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	2158	09.03.15.451.1500.3.004.449051.92.1000269	150.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	2188	07.01.08.122.0700.4.003.339093.95.0000000	271,80	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	2011	16.02.23.695.1600.4.093.339039.93.1000121	7.466,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	2011	16.02.23.695.1600.4.093.339039.93.1000121	7.568,07	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	2185	14.06.15.452.1402.4.085.339039.91.4000001	24.378,37	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	2185	14.06.15.452.1402.4.085.339039.91.4000001	2.686,19	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 240.327,40

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	240.327,40
Total	240.327,40

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 054
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6740/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2190	13.06.10.305.1304.4.000.319011.95.3030000	256.236,39	TRANSPOSIÇÃO	2168	13.04.10.301.1301.4.000.319016.95.3030000

Total Decreto..... 256.236,39

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	256.236,39
Total	256.236,39

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 055
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6741/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	1.899,86	REMANEJAMENTO	485	09.03.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000
2	129	04.03.04.122.0400.4.014.339039.01.1100000	13.225,25	REMANEJAMENTO	1627	17.01.04.122.0800.4.003.339039.01.1100000
3	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	6.500,00	REMANEJAMENTO	1412	02.04.04.124.0203.4.009.339040.01.1100000
4	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	16.500,00	REMANEJAMENTO	1412	02.04.04.124.0203.4.009.339040.01.1100000
5	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	16.500,00	REMANEJAMENTO	1411	02.04.04.124.0203.4.009.339039.01.1100000
6	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	1411	02.04.04.124.0203.4.009.339039.01.1100000
7	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	7.000,00	REMANEJAMENTO	1411	02.04.04.124.0203.4.009.339039.01.1100000
8	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000	109.767,87	TRANSPOSIÇÃO	726	12.03.15.452.1200.4.002.339039.01.1100000
9	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	3.038,00	TRANSPOSIÇÃO	1560	13.01.10.122.1300.4.065.339092.01.3100000
10	1644	99.01.28.843.0500.0.002.329021.01.1100000	565.620,96	TRANSPOSIÇÃO	1646	99.01.28.843.0500.0.002.469071.01.1100000
12	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	4.000,00	REMANEJAMENTO	1423	02.06.04.122.0800.4.002.339030.01.1100000
13	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	4.000,00	REMANEJAMENTO	1426	02.06.04.122.0800.4.002.339039.01.1100000
14	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	4.000,00	REMANEJAMENTO	1427	02.06.04.122.0800.4.002.449051.01.1100000
15	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	4.000,00	REMANEJAMENTO	1428	02.06.04.122.0800.4.002.449052.01.1100000
16	2186	13.01.10.122.1300.4.065.339039.91.3100000	56.265,75	TRANSPOSIÇÃO	2021	13.05.10.302.1302.4.071.449052.91.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 055
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6741/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
17	2186	13.01.10.122.1300.4.065.339039.91.3100000	14.646,24	TRANSPOSIÇÃO	2021	13.05.10.302.1302.4.071.449052.91.3100000
18	2186	13.01.10.122.1300.4.065.339039.91.3100000	9.236,74	REMANEJAMENTO	2038	04.04.04.122.0400.4.018.449051.91.1100000
19	1441	05.02.04.121.0500.4.021.339039.01.1100000	16.218,86	TRANSPOSIÇÃO	174	05.01.04.122.0500.4.003.339039.01.1100000
20	2022	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.0000000	53.686,39	TRANSPOSIÇÃO	2006	09.03.15.451.1500.3.003.449093.91.0000000
21	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	2.917,00	TRANSPOSIÇÃO	877	13.05.10.303.1302.4.072.339039.01.3100000
22	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	2.609,50	TRANSPOSIÇÃO	877	13.05.10.303.1302.4.072.339039.01.3100000
23	995	14.05.06.182.1401.4.004.339039.01.1100000	352,45	TRANSPOSIÇÃO	991	14.05.06.182.1401.3.004.449051.01.1100000
24	243	06.01.03.091.0600.4.004.339039.01.1100000	14.727,18	TRANSPOSIÇÃO	237	06.01.03.091.0600.4.003.339040.01.1100000
25	765	13.01.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	7.046,37	TRANSPOSIÇÃO	818	13.04.10.301.1301.4.069.339030.01.3100000
26	763	13.01.10.122.1300.4.065.339033.01.3100000	8.006,34	TRANSPOSIÇÃO	818	13.04.10.301.1301.4.069.339030.01.3100000
27	628	10.04.12.365.1002.4.054.339039.01.2130000	24.628,99	TRANSPOSIÇÃO	555	10.02.12.365.1001.4.049.339040.01.2120000
28	628	10.04.12.365.1002.4.054.339039.01.2130000	1.231,96	TRANSPOSIÇÃO	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000
29	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	27.000,00	REMANEJAMENTO	1415	02.05.08.244.0204.4.010.339034.01.1100000
30	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	1409	02.04.04.124.0203.4.009.339030.01.1100000
31	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	8.988,00	REMANEJAMENTO	1412	02.04.04.124.0203.4.009.339040.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 055
Data: 03/07/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6741/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
32	471	09.03.15.451.1500.3.004.449051.01.1100000	20.486,48	TRANSPOSIÇÃO	470	09.03.15.451.1500.3.004.339039.01.1100000
33	2189	07.01.08.122.0700.4.003.339093.05.0000000	16,05	TRANSPOSIÇÃO	364	07.02.08.244.0702.4.041.339039.05.5000029
34	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	38.645,00	REMANEJAMENTO	26	02.02.04.122.0201.4.007.339030.01.1100000
35	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	1.008,00	TRANSPOSIÇÃO	877	13.05.10.303.1302.4.072.339039.01.3100000
36	1603	15.02.18.541.1500.4.090.449052.01.1100000	3.399,00	TRANSPOSIÇÃO	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000
37	1126	16.02.23.695.1600.4.093.339039.03.1000121	59.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1617	16.02.13.695.1600.4.094.339039.03.1000121
38	1644	99.01.28.843.0500.0.002.329021.01.1100000	105.191,71	REMANEJAMENTO	1597	14.06.15.453.1402.4.084.336045.01.1100000

Total Decreto..... 1.251.359,95

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	964.673,39
REMANEJAMENTO	286.686,56
Total	1.251.359,95

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE JULHO DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 21 de julho de 2023, Luis Paulo Fajonato, matrícula 1149 do cargo de Gerente de Planejamento, Engenharia e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 21 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6723 de 02 de JUNHO de 2.023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.325, DE 31 DE MAIO DE 2023, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2.023, conforme autoriza a Lei municipal nº 4325/2023, de 31 de maio de 2023, a suplementar as dotações e abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ **4.434.500,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de junho de 2.023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de junho de 2.023

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretaria Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6725 de 05 de junho de 2.023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2.023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.286/2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ **857.782,66 (Oitocentos e cinquenta e sete mil , setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, descriminadas nas Tabelas deste decreto, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de junho de 2.023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de junho de 2.023

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretaria Municipal de Administração

.....